

## Detalhes do Registante da ISAN PORTUGAL

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_  
(daqui em diante mencionada como “Registante”)

Selecione a actividade da sua empresa:

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Produtor      | <input type="checkbox"/> Distribuidora     | <input type="checkbox"/> Autor                         |
| <input type="checkbox"/> Radiodifusora | <input type="checkbox"/> Operadora de Cabo | <input type="checkbox"/> Sociedade de Gestão Colectiva |
| <input type="checkbox"/> Arquivos      | <input type="checkbox"/> Artista           | <input type="checkbox"/> Outros _____                  |

Grupo ISAN: \_\_\_\_\_ (Aprovado pela ISAN  
PORTUGAL ou ISAN-IA)

Morada: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contacto: \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

Morada Faturação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Login do Cliente: \_\_\_\_\_

*(O Login do Cliente deve consistir num mínimo de 5 e num máximo de 8 caracteres, fazendo-se uso das letras de a-z e dos números 0-9)*

### **CONFIRMAÇÃO**

O Registante afirma que leu os seguintes Termos e Condições, bem como o Guia de Preços ISAN PORTUGAL em anexo, compreende plenamente os seus deveres e aceita em aderir a estes Termos e Condições, ao Guia de Preços ISAN PORTUGAL e ao Guia do Utilizador do ISAN. O uso do ISAN pelo Registante implica a aceitação incondicional destes Termos e Condições, do Guia de Preços ISAN PORTUGAL e do Guia do Utilizador do ISAN.

Local e Data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura Autorizada: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 1. Definições

**ISAN-IA:** a Agência Internacional do International Standard Audiovisual Number, sediada na Rue du Beulet, 1ª, CH-1203 Genebra, Suíça.

**ISAN PORTUGAL:** agência nomeada pela ISAN-IA para a Norma ISAN com o propósito de tratar e gerir os Utilizadores em território português.

**Norma (ISAN):** a norma internacional “ISO 15706 Information and documentation – International Standard Audiovisual Number (ISAN) –”, junto com a norma internacional “ISO 15706-2 Information and documentation – International Standard Audiovisual Number (ISAN) – Part 2: Version identifier”, e quaisquer futuras correções das normas mencionadas.

**Registante:** Produtor de uma Obra Audiovisual, representante autorizado de um produtor, ou outra entidade ou indivíduo que tal, registado no Sistema ISAN, com o propósito de obter códigos ISAN para obras audiovisuais e proceder a consultas no Sistema ISAN.

**Obra Audiovisual:** uma obra que consiste numa sequência de imagens relacionadas com ou sem som a acompanhar, que se destina a ser visível como uma imagem em movimento e/ou audível através do uso de dispositivos, independentemente do meio de fixação inicial ou posterior.

**Sistema ISAN:** todos os componentes de TI do Sistema ISAN, tal como disponíveis na ISAN-IA, incluindo mas não limitando-se à base de dados central, aplicações de *software* e métodos de acesso *on-line*, tais como o *web template* e os serviços *web*.

**Informação Descritiva:** os metadados associados a um ISAN (por exemplo, título, tipo, classificação, duração, informações sobre a produção, ano(s) de referência, participante(s), versões das obras, etc.).

**Grupo ISAN:** Um conglomerado audiovisual legalmente constituído que pode constituir-se com os seus afiliados – que queiram tornar-se registantes do ISAN – num grupo aprovado pelo ISAN, beneficiando de serviços específicos para grupos ISAN.

**Serviços de Grupo ISAN:** estes serviços concernem especificamente à consulta em grupo aos Metadados do ISAN.

As definições anteriores são dadas para os fins destes Termos e Condições, sem prejuízo de outras informações descritivas dadas no Guia do Utilizador.

## 2. Responsabilidade

O Registante não vai ter a ISAN PORTUGAL ou qualquer outra Agência de Registo, a ISAN-IA e os seus contratantes, a ISO e os seus membros como responsáveis por qualquer dano suposto ou comprovada decorrente do uso do ISAN, da sua informação descritiva e/ou do Sistema ISAN.

O Registante terá a ISAN PORTUGAL, qualquer outra Agência de Registo, a ISAN-IA e os seus contratantes, a ISO e os seus membros como inocentes contra quaisquer reivindicações de terceiros por qualquer dano supostamente comprovado ou decorrente do uso do ISAN, da sua informação descritiva e/ou do Sistema ISAN pelo Registante.

## 3. Renúncia

O Registante é responsável pela Informação Descritiva, conforme previsto nos termos do artigo 8.4 abaixo, associada a quaisquer Obras Audiovisuais para as quais foi pedido o ISAN. A ISAN-IA, a ISAN PORTUGAL, e todas as Agências de Registo declinam a sua responsabilidade no seguinte:

- 3.1. **Conteúdo dos Metadados.** Conteúdo da Informação Descritiva do ISAN incluindo mas não limitada aos títulos e aos nomes dos participantes.
- 3.2. **Conteúdo das Obras Audiovisuais.** Conteúdo das Obras Audiovisuais a que foram atribuídas um ISAN.
- 3.3. **Exatidão.** Precisão, completude e qualidade da Informação Descritiva do ISAN.
- 3.4. **Titularidade.** A ISAN PORTUGAL, qualquer outra Agência de Registo e a ISAN-IA não providenciam qualquer informação de titularidade de uma Obra Audiovisual, nem a posse de um ISAN para uma obra constitui prova de titularidade/direitos de autor de uma obra.

## 4. Uso da Norma ISAN

O Registante compromete-se a um compromisso não vinculativo de fazer uso de esforços comerciais e práticas razoáveis de modo a garantir que o identificador ISAN atribuído a uma Obra Audiovisual é permanentemente afixado a essa

mesma Obra Audiovisual para que o ISAN seja persistente ao longo da vida da Obra Audiovisual.

O Registante compromete-se a não atribuir ISANs nem a usar ISANs em conexão com qualquer Obra Audiovisual, caso os ISANs não tenham sido emitidos pelo Sistema ISAN. Tal uso indevido de ISANs será processado em toda a extensão permitida pela lei.

As Obras Audiovisuais que se encontrem fora do âmbito da Norma ISAN não podem ser registadas. A ISAN PORTUGAL reserva-se no direito de rejeitar tais candidaturas e/ou registos ISAN.

## 5. Preço e Pagamento

- 5.1. Os preços estão definidos no Guia de Preços anexado a estes Termos e Condições. Os preços estão definidos em Euros.
- 5.2. Os preços não incluem quaisquer impostos e estão sujeitos a alterações com um período de notificação prévia por escrito de 3 meses.
- 5.3. Os preços não são negociáveis.
- 5.4. Pagamentos. O pagamento será efectuado por transferência bancária, cheque ou referência multibanco. É necessário o pagamento integral por transferência bancária, cheque ou referência multibanco para os serviços. Uma fatura é emitida pela ISAN PORTUGAL numa base mensal. Os atrasos no pagamento estão sujeitos a juros de mora, à taxa legal em vigor 31 dias após a data de emissão da fatura.
- 5.5. Moeda. A única moeda aceita para pagamentos é o Euro, e a única forma de pagamento aceita é por transferência bancária, cheque ou referência multibanco. As taxas de transferência (e quaisquer outras relacionadas com o banco) devem ser pagas pelo Registante. No caso de erros ou atrasos na transferência bancária, é da responsabilidade do Registante resolver os problemas com os devidos bancos.

## 6. Termo e Transferência

- 6.1. O Registante poderá solicitar por escrito, à ISAN PORTUGAL, para transferir a sua candidatura para outra Agência de Registo a qualquer momento.
- 6.2. Antes de transferir o Registante para outra Agência de Registo, todos os

serviços utilizados pelo Registante e faturados pela ISAN PORTUGAL são devidos. A transferência do Registante dar-se-á assim que todos os valores devidos à ISAN PORTUGAL sejam pagos, ou, se não houver valores devidos quando o pedido de transferência é feito, dentro de 30 dias a contar da recepção do pedido de transferência à ISAN PORTUGAL.

## 7. Aceitação da Candidatura do Registante

A ISAN PORTUGAL reserva-se no direito de rejeitar o registo de contrato do Registante devido às seguintes razões:

- 7.1. Registo de contrato inválido ou incompleto.
- 7.2. O Registante não concorda com os requisitos ISAN.
- 7.3. O Registante não é membro de uma conhecida organização na indústria dos audiovisuais.

## 8. Os Deveres do Registante

O Registante deve reger-se pela versão atual do Guia do Utilizador do ISAN, disponível no *site* da ISAN PORTUGAL, [www.isan-portugal.pt](http://www.isan-portugal.pt), no momento da utilização do Sistema ISAN. O Registante reconhece que está familiarizado com os conteúdos do Guia do Utilizador do ISAN em vigor no momento da execução do registo do contrato. Isto inclui (mas não está limitado a):

- 8.1. Comportamento dos Utilizadores. O Registante não deve divulgar a informação do seu *login/password* a pessoas não autorizadas. Esta informação deve permanecer no âmbito da pessoa jurídica ou pessoa física para a qual foi autorizada. No caso de pessoas jurídicas, o *login* pode ser usado por funcionários e contratados da entidade, que devem concordar em cumprir com os termos do Guia do Utilizador do ISAN.
- 8.2. Hacking/Espionagem. Qualquer tentativa ou acto de espionagem será uma violação destes Termos e Condições e serão processados em toda a extensão prevista pela lei.
- 8.3. Negação de Serviços. Qualquer tentativa ou acto de negação de serviço, incluindo o uso de ferramentas de *software* repetitivos, de interferir ou prejudicar o Sistema ISAN ou o *site* do ISAN, será uma violação destes Termos e Condições e serão processados em toda a extensão prevista pela lei.
- 8.4. Exatidão dos Metadados. O Registante deve obedecer ao Guia do Utilizador do ISAN quanto à exatidão da Informação Descritiva relacionada com a Obra Audiovisual a ser registada.
- 8.5. Evitar Pedidos Duplicados. O Registante deve evitar pedidos duplicados de registos ISAN e, em alguns casos, quando solicitado a resolver

- potenciais registos duplicados, deve cooperar ao fazê-lo.
- 8.6. A Não-Publicação de ISANs Em Desenvolvimento pendentes. O Registante NÃO deve publicar publicamente ISANs Em Desenvolvimento e reunirá os seus melhores esforços para preencher, no prazo de 6 meses, a Informação Descritiva relacionada com o ISAN Em Desenvolvimento.
- 8.7. O Registante é responsável pela instalação e operação adequadas, sem prejuízo do artigo 9.2 abaixo, dos seus sistemas computadorizados, *modems* e *links* de telecomunicações que permitam conectar-se ao Sistema ISAN, bem como ao uso e acesso ao Sistema ISAN, e arcará com todos os gastos em relação aos mesmos.

## 9. Disponibilidade e Apoio

- 9.1. Disponibilidade: O Registante reconhece que podem ocorrer interrupções e perda de serviços periodicamente, como resultado da manutenção ou reparos no Sistema ISAN, ou no *site* da ISAN PORTUGAL, resultando em interrupções inesperadas (incluindo, sem limitação, os eventos de força maior nos termos do artigo 14 disposto mais abaixo). A ISAN-IA, a ISAN PORTUGAL, bem como qualquer Agência de Registo não incorrerá em qualquer obrigação ou responsabilidade em consequência de qualquer interrupção ou perda de serviços.
- 9.2. Apoio via Telefone e Site. A ISAN PORTUGAL irá fornecer ao Registante recursos de apoio via telefone e *site*, incluindo assistência no registo de ISANs e na resolução de duplicados.

## 10. Rescisão do Contrato

O Registante reserva-se no direito de rescindir o presente contrato, com ou sem justa causa, após 30 dias de aviso por escrito à ISAN PORTUGAL.

A ISAN PORTUGAL reserva-se no direito de cancelar os serviços ISAN oferecidos ao Registante quando uma grave violação destes Termos e Condições ocorrer, tais como:

- 10.1. Uso de metadados incorretos, ilegais, odiosos ou discriminatórios ao submeter um ISAN.

- 10.2. Tentativa por parte do Registante em aceder ilegalmente ao Sistema ISAN.
- 10.3. Tentativa por parte do Registante em aceder/monitorizar/copiar ilegalmente dados trocados por outros Registantes no Sistema ISAN.
- 10.4. Tentativa por parte do Registante em corromper ou apagar Informação Descritiva do ISAN.
- 10.5. Reatribuição por parte do Registante de um ISAN já existente para uma nova Obra Audiovisual através da modificação da sua informação Descritiva.
- 10.6. Tentativas repetidas por parte do Registante para solicitar um ISAN para uma Obra à qual já foi atribuído um ISAN.
- 10.7. O não pagamento de faturas 10 dias após aviso prévio por escrito.
- 10.8. Violação do disposto no artigo 8 acima mencionado.

## 11. Confidencialidade

- 11.1. As informações pessoais facultadas pelo Registante à ISAN PORTUGAL permanecerão confidenciais.
- 11.2. Toda a Informação Descritiva relacionada com o ISAN é considerada como informação pública e, como tal, acessível por qualquer pessoa.

## 12. Direitos de Autor

O acesso ao Sistema ISAN recai na Legislação Suíça e Internacional em matéria de direitos de autor e direitos de propriedade intelectual. Todos os direitos de reprodução são reservados, incluindo documentos para *download*, bem como imagens fotográficas e iconográficas. A reprodução total ou parcial do Sistema ISAN num sistema ou dispositivo eletrónico, de qualquer tipo, é formalmente proibida sem a devida autorização. A reprodução do logótipo do "ISAN – International Standard Audiovisual Number" em qualquer formato (digital ou em papel) requer autorização por escrito da Agência Internacional do ISAN.

## 13. Robôs e Screen Scraping

Os Registantes não podem usar *data mining*, robôs, *screen scraping*, ou outras ferramentas de reunião ou extração de dados no Sistema ISAN.

## 14. Motivos de Força Maior

A ISAN-IA, a ISAN PORTUGAL e o Registante não serão responsáveis por qualquer falha ou atraso na execução, na medida de qualquer evento causado que esteja fora do seu controlo razoável, incluindo, sem limitação, um acto de Deus; inundação; motim;

incêndio; explosão; acto judicial ou governamental; terrorismo; acto militar; greve ou revolução; acto ou omissão de terceiros; falha na utilização ou nas telecomunicações das instalações; vírus, *worms*, *trojan horses* ou outros códigos maliciosos, comandos, arquivos ou programas destinados a interromper, destruir ou limitar a funcionalidade de qualquer *software*, *hardware* ou equipamento; abrandamento ou fracasso da Internet; e condições meteorológicas severas.

## 15. Alterações ao Contrato

A ISAN PORTUGAL reserva-se no direito de alterar os seus Termos e Condições actuais e todos os outros documentos contratuais a qualquer momento. O Registante será informado com pelo menos 30 dias de antecedência de tais alterações. O Registante tem o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação escrita com pelo menos 5 dias de antecedência de tal alteração, com efeitos a partir da data em que as novas condições tornarem-se efetivas. Se o aviso de rescisão não for

dado, as novas condições são consideradas aceites pelo Registante.

## 16. General

- 16.1. Se um tribunal determinar que qualquer uma destas condições não é válida ou não pode ser executada, as outras condições continuarão a ser válidas e aplicáveis.
- 16.2. Este contrato é um documento juridicamente vinculativo. O cliente deve lê-lo com cuidado e certificar-se que ele contém tudo o que esteja disposto a aceitar e nada que não esteja disposto a aceitar.
- 16.3. Este Contrato será regido pelas leis de Portugal e interpretado em conformidade com a mesma.
- 16.4. Disputas entre a ISAN PORTUGAL e o Registante que não possam ser resolvidas entre eles devem ser submetidos à ISAN-IA para mediação.
- 16.5. Se a mediação da ISAN-IA prevista no artigo 16.4 mencionado acima não provar ser bem-sucedida, os Tribunais da República e Cantão de Genebra terão jurisdição exclusiva sobre qualquer litígio resultante de, ou em conexão com este Contrato, sujeito a recurso para o Tribunal Federal em Lausanne.

## **GUIA DE PREÇOS ISAN PORTUGAL** **PREÇOS ISAN PARA REGISTANTE**

<b>SERVIÇO</b>	<b>PREÇOS POR UNIDADE</b>
REGISTO ISAN	10 € (+ IVA)
REGISTO V-ISAN	4 € (+ IVA)

### Notas, Termos e Condições:

- Os preços estão dispostos em Euros.
- Os preços não incluem quaisquer taxas e estão sujeitos a alterações dentro de um prazo de 3 meses após aviso prévio por escrito.
- Os preços não são negociáveis.
- O pagamento integral dos serviços é requerido por transferência bancária, cheque ou referência multibanco.
- A única moeda aceita para pagamentos é o Euro. Qualquer taxa advinda das transferências deve ser paga pelo Registante.
- No caso de erro ou atraso nas transferências bancárias, é responsabilidade do Registante resolver tais assuntos com os devidos bancos.

Assinatura Autorizada:

---